

-----**ATA N.º 11/2025**-----

-----Aos vinte e um dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**-----

-----Foi presente a ata número dez, da reunião ordinária do Executivo do dia nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e cinco, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.-----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.**-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** convidou o Executivo Municipal a estar presente nas comemorações do Feriado Municipal, no próximo dia 23 de maio. -----

-----De seguida, congratulou-se com a atribuição justa e merecida, pelo Ministério da Cultura, da medalha de Mérito Cultural ao talentoso Alfredo Cunha, um celoricense assumido. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. DIVISÃO FINANCEIRA E DE CONTRATAÇÃO**-----

-----**ASSUNTO: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2025**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 16/05/2025, com registo n.º 11204, submetendo para aprovação a 4.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2025, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que se aproveitou esta alteração orçamental para fazer ajustes aos valores relativos à atribuição de apoios a associações, tendo em conta os diversos pedidos de apoio que têm sido dirigidos ao Município, nomeadamente, os relacionados com a aquisição de veículos elétricos. No entanto, o objetivo essencial desta alteração orçamental é permitir a execução de intervenções em jardins, bem como a contratualização de serviços para elaboração de um inventário do arvoredo em meio urbano. Mais disse que, o projeto do jardim que será implementado na área localizada na rua Joaquim da Silva Pereira já está finalizado. -----

-----Todas as modificações foram efetuadas por contrapartida de rubricas em que não se espera execução no curto prazo. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** reforçou que o projeto do jardim está concluído e acrescentou que será adjudicado em breve. No entanto, é necessário fazer esta alteração ao orçamento para cabimentar a verba do projeto. Será criado um espaço de jardim sustentável, tendo como objetivo a colocação de elementos que não consumam grandes quantidades de água. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Alteração ao Orçamento e GOP´s, referente ao ano de 2025.** -----

-----**2. SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E FAMÍLIA** -----

-----**2.1 ASSUNTO: PAA - LIGA DOS AMIGOS DO BARAÇAL** -----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 8416, datada de 11/04/2025, dando conhecimento que a Liga dos Amigos do Baraçal, formalizou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo - PAA, na área de equipamentos, com o objetivo de aquisição de uma viatura elétrica de forma a melhorar o serviço prestado aos utentes. -----

-----Informa ainda, que a requerente apresentou toda a documentação exigida e que está de acordo com o regulamento do PAA. -----

-----O apoio solicitado, pela IPSS é no valor de 10 000,00€ sendo o encargo total para aquisição da referida viatura no valor de 35 944,98€, o contributo do Instituto da Segurança Social no âmbito do concurso PRR – Mobilidade Verde Social – Aquisição de veículos elétricos é de 25 000,00€. Nesta sequência, submete-se a minuta do contrato programa entre a referida entidade e o Município de Celorico da Beira, relativa à candidatura efetuada, devendo ser deliberado o montante a atribuir, bem como o plano de pagamento. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre a Liga dos Amigos do Baraçal e o Município de Celorico da Beira, nos termos do PAA, cujo apoio financeiro será no montante de 5 000,00€ (cinco mil euros). -----

-----**2.2 ASSUNTO: PROTOCOLO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA/ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**-----

-----Foi presente informação do Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, com registo interno nº 9763, datada de 30/04/2025, submetendo à deliberação do Órgão Executivo a Renovação do Protocolo – Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento entre a Associação Dignitude e a Câmara Municipal de Celorico da Beira, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** esclareceu que este assunto se refere a um apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal, destinado à aquisição de medicamentos para pessoas em situação de carência económica. Entretanto, observou-se um decréscimo no número de beneficiários, havendo atualmente catorze ativos. Ao analisar a participação conjunta da Autarquia com a Dignitude, percebe-se que essa colaboração é, de facto, vantajosa. A Dignitude registou um total de 4 188,00€ em encargos com participações no período de 23 de abril do ano transato, até 29 de abril do corrente ano. Por sua vez, o Município contribuiu com 1 200,00€ no mesmo intervalo de tempo. Esse montante permitiu a aquisição de 1104 caixas de medicamentos, o que representa um apoio bastante significativo para os beneficiários. Essa informação foi reforçada junto dos Presidentes de Junta, com o objetivo de identificar mais potenciais beneficiários. Caso reúnam os critérios estabelecidos, obviamente, serão inseridos nas vagas existentes, uma vez que, atualmente, algumas estão por preencher. -----

-----De seguida, o Senhor **Vereador José Albano** sugeriu a inclusão das pensões sociais do regime não contributivo no programa. Muitas dessas pessoas ainda não solicitaram o complemento solidário para idosos, o que indica que ainda continuam a receber complementos baixos. Além disso, algumas dessas famílias já sofreram a perda de um dos cônjuges. Talvez a Segurança Social pudesse dar a indicação desses cidadãos ou, em alternativa, notifica-los para que se dirijam à Câmara Municipal para procurar orientação e apoio. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** comunicou que essa informação tem sido divulgada nas reuniões do Conselho Local de Ação Social - CLAS, onde estão representadas as diversas instituições, nomeadamente a Segurança Social. Além disso, foi solicitado às instituições que identifiquem os potenciais beneficiários. Agora é esperar para que consigam preencher as restantes vagas, que é um dos objetivos. -

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Renovação do Protocolo entre a Câmara Municipal de Celorico da Beira e a Associação Dignidade, no âmbito do Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.** -----

-----**2.3 ASSUNTO: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA SOCIAL**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente, para conhecimento, informação do Serviço Municipal de Ação Social, Saúde e Família, com registo interno n.º 11160, de 16/05/2025, informando que no dia 16 de maio, às 09:00h surgiu uma situação de emergência social no atendimento de Ação Social. Trata-se de uma situação de violência doméstica, uma mãe com dois filhos menores de 10 e 16 anos. -----

-----A vítima formalizou queixa na GNR, tendo-lhe sido atribuído o estatuto de vítima especialmente vulnerável. Atendendo a que o Município

tem uma habitação destinada a vítimas de violência doméstica e/ou outras situações urgentes e a mesma atualmente não tem condições de habitabilidade e havendo disponível a casa dos magistrados, que já acolheu famílias refugiadas, estando neste momento desocupada, cedeu-se a referida habitação por tempo previsível de 6 meses, cabendo à família o pagamento de todas as despesas de água e eletricidade. -----

-----Relativamente a este assunto, a Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** elucidou que, no âmbito das transferências de competências, a Câmara Municipal tem a responsabilidade de dar resposta a estas situações de emergência. Considerando a disponibilidade da residência dos Magistrados, anteriormente ocupada por famílias ucranianas que já reuniram condições para se instalarem de forma independente, optou-se por ceder essa habitação, uma vez reunia as condições necessárias para acolher esta família. No caso, a mãe com dois filhos, foi-lhe dado o prazo de seis meses para organizar a sua situação e encontrar uma solução, a fim de que até essa data possam deixar o local. As despesas com água e luz serão da responsabilidade da família. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** disse que é nestes casos que consideram a urgência em avançar com as intervenções necessárias nos dois apartamentos pertencentes ao Município. Esses imóveis são especificamente destinados a situações de emergência e podem ser necessários a qualquer momento. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** afirmou que, na ausência desta resposta, o Município teria obrigatoriamente que recorrer às instituições ou hotéis. -----

-----**3. SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEAMENTO** -----

-----**3.1 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL A25**-----

-----Foi presente informação interna, com registo n.º 11109, datada de 15/05/2025, referindo que já se encontra elaborado o projeto de alteração do Loteamento da Área Empresarial da A25, cujo promotor é a Câmara Municipal de Celorico da Beira, sito no Parque Industrial da A25, da Freguesia das Casas do Soeiro, Concelho de Celorico da Beira. -----

-----A Alteração consiste na fusão dos lotes 9 e 10, que resulta na eliminação do lote 10 mantendo-se a denominação do “Lote 9” passando a contemplar a área total do lote de 11 374.00m², a área de implantação máxima de 6798.61m², a área de construção máxima de 13 597.22m².-----

-----No que se refere ao aumento do número dos lotes, o mesmo terá a denominação de “Lote 16” e contemplará a área total do lote de 9225.73m², a área de implantação máxima de 600.00m², a área de construção máxima de 600.00m², sendo de um edifício e com o uso de indústria e/ou armazenamento. -----

-----A realização das alterações referidas carece do aumento da área de espaços verdes e de utilização coletiva de 150.99m², da área de equipamento de utilização coletiva/habitação pública de custos controlados ou para arrendamento acessível de 116.48m² e recolocar a área de espaços verdes e de utilização coletiva com a área de 9225.73m², em virtude de neste local se pretender criar o “Lote 16”.-----

-----Necessita da criação dos seguintes lugares de estacionamento: -----

-----Privados: - Ligeiros:16-----

- Pesados:6-----

-----Públicos: - Ligeiros: 4 lugares; -----

- Pesados: Não carece. -----

-----Encontra-se necessário que a altura da fachada máxima passe a ser de 7.5m para todos os lotes constantes do quadro síntese.-----

-----As alterações referidas dão lugar ao aumento da área de espaços verdes e de utilização coletiva, da área de equipamentos de utilização

coletiva/habitação pública de custos controlados ou para arrendamento acessível, de recolocar a área de espaços verdes e de utilização coletiva com a área de 9225.73m², em virtude de neste local se pretender criar o “Lote 16”, bem como o aumento de estacionamentos públicos somente para veículos ligeiros.-----

-----Considerando que o promotor do loteamento é o Município e o detentor da maioria dos lotes, as alterações referidas recaem no art.º 27.º do DL 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, sendo a sua aprovação competência da Câmara Municipal.-----

-----Sobre este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a alteração ao loteamento reflete a necessidade de juntar os lotes nove e dez. Essa alteração é motivada pela implementação de uma nova empresa, especializada em estruturas metálicas, visando melhorar a execução das suas atividades. O pagamento e o registo dos lotes já foram efetuados. Além disso, foi criado um novo lote, denominado “lote 16”. Com essas alterações, houve a necessidade de aumentar a área de espaços verdes e de utilização coletiva. Isso permite uma área maior ajustando-se às necessidades deste empresário, favorecendo, igualmente, todos os que se venham a estabelecer posteriormente.-----

-----**Nos termos da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.**-----

-----**3.2 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A UMA CASA PAROQUIAL E LEGALIZAÇÃO COM OBRA**-----

- APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA-----

-----**Nome: Fábrica da Igreja Paroquial de Linhares da Beira**-----

-----Foi presente para aprovação, informação técnica do Serviço Municipal de Obras e Planeamento, relativa ao requerimento n.º 12425, processo n.º 01/2024/36, concernente ao assunto identificado em epígrafe,

documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de indeferir o pedido do requerente, tendo o interessado 10 dias úteis para se pronunciar, conforme descrito nos pontos 1 e 2 do artigo 121º e ponto 1 do artigo 122.º do CPA, sob pena de indeferimento do seu pedido.** -----

-----**4. GABINETE DE ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

-----**ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação, datada de 15/05/2025, com registo interno n.º 11100, remetendo para aprovação, após discussão pública durante 30 dias, a proposta de Regulamento identificada em epígrafe, onde não foram apresentadas quaisquer sugestões, informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do respetivo procedimento, documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos da Lei, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Resíduos de Construção e Demolição de Celorico da Beira.**-----

-----**Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**5. GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E TOPONÍMIA**-----

-----**5.1 ASSUNTO: PEDIDO DE SINALÉTICA**-----

-----**Requerente: Junta de Freguesia de Linhares da Beira** -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 10594, datada de 12/05/2025, referindo que a Junta de Freguesia de Linhares da Beira, solicita a colocação de um sinal de estrada sem saída para a Rua Direita, em Linhares da Beira. -----

-----Verificada a planta de toponímia de Linhares da Beira existente na Autarquia, a rua Direita vai desde o início do arruamento lateral do Inatel (Pousada) até ao Largo da Igreja, pelo que não se verifica por esse motivo, que a Rua Direita seja um arruamento sem saída. -----

-----Contactado telefonicamente o Sr. Presidente da Junta de Linhares da Beira, esclareceu qual o arruamento objeto do pedido. -----

-----Esclarecido o lapso, a Técnica deslocou-se ao local no dia 12/05/2025 e constatou que numa distância aproximada de 30m, o arruamento em causa tem saída a motociclos/motas/bicicletas, para a zona por trás da Igreja Matriz. Não Contemplando o Decreto Regulamentar N.º 22-A798 de 1 de outubro e suas alterações (Regulamento de Sinalização de Trânsito), que o sinal H4 (Via pública sem saída) contenha qualquer painel adicional onde fosse mencionada a que distância iniciaria a via pública sem saída, é proposto ao Órgão Câmara Municipal ao abrigo do Código da Estrada, a aprovação e colocação de dois sinais C1 (Sentido proibido) + um painel adicional 10a com a inscrição “EXCETO RESIDENTES”, de acordo com a planta apresentada. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** comunicou que, em Linhares da Beira, junto à igreja, há a necessidade de colocar umas placas para acautelar a passagem de alguns carros que vindos da zona do castelo entram numa estrada, onde existem escadas que impedem a passagem. Assim, o objetivo é vedar o acesso a essa rua, permitindo apenas a passagem de residentes. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de dois sinais C1 (Sentido proibido) + um painel adicional 10a com a inscrição “EXCETO RESIDENTES”. -----

-----5.2 ASSUNTO: PEDIDO DE PLACAS DE INÍCIO DE LOCALIDADE-----

-----Requerente: Freguesia de Fornotelheiro -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 10427, datada de 09/05/2025, referindo que a Junta de Freguesia de Fornotelheiro, solicita a colocação de placas de início de localidade em, Casas do Rio, Quintas do Salgueiro e Cardal. -----

-----A Técnica informa que após deslocação ao local no dia 09/05/2025, foi constatado que nenhuma destas localidades tem qualquer placa de início de localidade, cumprindo ou não, o Decreto Regulamentar N.º 22-A/98 de 1 de outubro e suas alterações. -----

-----Aquando da verificação da planta do limite dos aglomerados rurais de cada uma das localidades no Plano Diretor Municipal (PDM) de Celorico da Beira, a denominação apresentada é Quinta do Salgueiro, e não Quintas do Salgueiro. Nas plantas de localização do Google, também é a mesma denominação de, Quinta do Salgueiro. Foi contactado telefonicamente o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornotelheiro sobre a denominação correta, e foi transmitido à Técnica que o correto é, “Quintas do Salgueiro”. -----

-----Nos termos da informação Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação das placas de início de localidade (N1a) conforme locais apresentados nas plantas. -----

-----5.3 ASSUNTO: PLACAS DIRECIONAIS - QUINTA VALE DA PRATA -----

-----Requerente: Ivan D`Ávila Alpoim -----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 10510, datada de 12/05/2025, referindo que o requerente solicita a colocação de 3 placas indicativas de Quinta Vale da Prata, de acordo com as localizações apresentadas no requerimento. -----

-----A Técnica informa que as três localizações requeridas, apenas é possível colocar placas direcionais J1, na 1ª localização, pois a estrada em causa (Velosa/Vila Franca das Naves), encontra-se sob a jurisdição da Câmara Municipal de Celorico da Beira.-----

-----A estrada da 2ª localização apresentada está sob a jurisdição das Infraestruturas de Portugal, devendo o requerente proceder ao pedido de colocação das placas direcionais a essa entidade. -----

-----Não existindo no Decreto Regulamentar N.º 22-A/98 e 1 de outubro e suas alterações, placas direcionais com a indicação em frente que possam ser colocadas fora dos aglomerados urbanos, não existindo no 3º local mencionado qualquer entrada para a Quinta Vale da Prata, a placa indicativa que o requerente pretende com a indicação “Quinta Vale da Prata a x metros”, não está prevista na legislação aplicável, não sendo possível a sua colocação. -----

-----**Nos termos da informação Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de duas placas direcionais, J1 – Direção de via de saída, com os dizeres Q.ª Vale da Prata, na 1ª localização apresentada (Estrada Velosa/ Vila Franca das Naves).** -----

-----**5.4 ASSUNTO: PLACA DIRECIONAL DE ÂMBITO URBANO - QUINTA VALE DA PRATA** -----

-----**Requerente: Ivan D`Àvila Alpoim**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 11070, datada de 15/05/2025, referindo que no passado dia 11/05/2025 a Técnica terá telefonado à Sr.ª D. Inês Silva (comercial do Hotel Ílhavo Plaza e representante do requerente), a informa-la sobre o conteúdo da informação

técnica que irá ser analisada pelo Órgão Câmara Municipal, referente às placas direcionais solicitadas no registo de entrada N.º 7462, datado de 23/04/2025, uma vez que não será possível colocar placas direcionais em duas localizações solicitadas pelo representante do requerente, foi agora solicitado, através do registo de entrada N.º 8487, datado de 13/05/2025, uma nova placa direcional de âmbito urbano para o entroncamento junto à ponte, na localidade de Velosa.-----

-----No entroncamento em questão encontram-se aprovadas e colocadas placas direcionais de âmbito urbano J3a. -----

-----Pelo D.R N.º 22-A/98 de 1 de outubro e suas alterações, cada suporte (prumo) só poderá conter o máximo seis placas direcionais, pelo que, a placa direcional solicitada com a direção Quinta Vale da Prata, poderá ainda ser colocada, uma vez que o prumo instalado contem apenas cinco placas direcionais. -----

-----**Nos termos da informação Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de uma placa direcional de âmbito urbano J3a, com os dizeres, Quinta Vale da Prata (direita), no entroncamento junto à ponte, na localidade de Velosa.**-----

-----**5.5 ASSUNTO: PROCESSO DE INSTALAÇÃO DE GRELHADOR EM ESPAÇO PÚBLICO - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ANEXA DA AUTORIDADE DE SAÚDE** -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente informação técnica, com registo interno n.º 11135, datada de 16/05/2025, informando que, na sequência de nova reclamação apresentada pelos moradores do Bairro de Santa Luzia à Unidade Local de Saúde da Guarda, dirigida ao Dr. Valbom, foi recebido um *e-mail*, com registo E-8765 e datado de 15/05/2025, enviado pela Dr.ª Benilde Mendes, Delegada de Saúde do Concelho de Celorico da Beira. Na referida comunicação, a Dr.ª Benilde reitera ser a autoridade de saúde competente para o Concelho e esclarece que

competete à Câmara Municipal autorizar, ou não, a instalação do grelhador em espaço público, documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor **Presidente da Câmara** comunicou que o parecer solicitado ao Delegado de Saúde da ULS da Guarda foi remetido para o Centro de Saúde local, indicando que a autoridade responsável de saúde no Concelho é a Dr.ª Benilde Mendes. Nesse sentido, a mesma, esclarece, de forma clara, que não tem que se pronunciar sobre o assunto do licenciamento. Por sua vez, o ponto em discussão é precisamente o licenciamento, e é a partir dele, que todas as outras questões virão a jusante. De um lado, estão as pretensões dos moradores, e de outro as vistorias realizadas. Após o proprietário instalar os filtros e praticar a sua limpeza permanente, conforme foi exigido, constatou-se, durante a vistoria, uma redução significativa dos fumos e cheiros. Se o licenciamento for no sentido da aprovação, é evidente que os moradores não ficarão muito satisfeitos. No entanto, não seria coerente indeferir a pretensão do proprietário. O objetivo é, também, assegurar que todos recebam tratamentos iguais. Existem outros casos semelhantes em funcionamento, que até agora não tiveram qualquer contestação ou objeção. Caso o pedido seja indeferido, estará a ser criado um grave precedente, pois isso indica uma falta de incentivo a qualquer tipo de investimento e à própria iniciativa empresarial. É difícil agradar a todos, mas é necessário tomar decisões e, no momento, a Câmara Municipal, está apenas a conceder uma licença para um determinado espaço. Contudo, é importante deixar a condicionante que, caso surja no futuro uma situação claramente prejudicial à saúde, a Autarquia certamente tomará as medidas necessárias. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** afirmou que, desde o início, o assunto tem sido analisado com cuidado pelos Vereadores do PS, desvinculando-se nos ganhos políticos e distantes de qualquer referência ao último ato eleitoral. O problema desta situação reside no facto de estarem diante de um empresário que investe em Celorico. Isso levanta um paradoxo, pois defendem a promoção à iniciativa privada, mas, ao mesmo tempo, colocam-se obstáculos que dificultam o empreendedor. Por outro lado, estão os moradores que se revelam insatisfeitos. Comunicou que, na semana anterior, ainda conseguiu reunir com alguns moradores que desejavam expor as suas posições e efetivamente, no local, foi possível perceber os odores sem a necessidade de visitar os apartamentos. Os residentes já tomaram as suas decisões, contrataram um advogado e estão preparados para interpor uma providência cautelar, caso este assunto fosse presente à reunião de Câmara, situação que já aconteceu. No momento, o que está em causa é a decisão do Executivo, que não vai alterar muito, já que o voto de todos será no mesmo sentido. Seria mais prudente que todos optassem pela abstenção, o que agradaria a todos, no entanto, o entendimento é que é necessário agir dentro do contexto atual. Sem o parecer, correm o risco de aprovar uma proposta que, no futuro, poderá trazer problemas. A estimativa é que a providência cautelar leva sete a oito meses para ser concluída, o que significa que o empresário pode perder a época de verão, a maior época económica. Caso as consequências sejam negativas, com o licenciamento, a situação poder-se-ia complicar para o Executivo, uma vez que autorizaram algo que não deviam. No entanto, o *email* da Delgada de Saúde é bem explícito ao afirmar que o licenciamento é da competência da Câmara. Nessa sequência, uma possível reclamação não será relacionada ao licenciamento, mas sim à salubridade pública. Assim, a Câmara fica salvaguardada, podendo alegar que não é da sua responsabilidade, mas sim da Delegação de Saúde. -----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** reforçou que a decisão a ser adotada refere-se exclusivamente ao licenciamento daquele espaço. Quanto ao restante, a Câmara não tem autoridade para poder avaliar e decidir. A Competência para exercer tal autoridade poderia ser do Delegado de Saúde ou de qualquer outro profissional que tenha as devidas capacidades técnicas. No entanto, se reiteradamente afirmam que não têm nada a pronunciar-se sobre o assunto, não podem forçar a fazê-lo. Posteriormente, destacou, para constar em ata, que a Câmara realizou todas as diligências necessárias junto de todas as autoridades competentes para se pronunciarem sobre o assunto em questão, tendo estas optado por não se envolver. A Câmara atuou apenas no licenciamento, não tendo capacidade para se pronunciar sobre os demais aspetos do assunto. De acordo com a informação técnica, a Câmara deve realizar uma inspeção permanente para garantir a limpeza. -----

-----A Senhora **Vereadora Teresa Cardoso** referiu que o Município irá ficar salvaguardado. Conforme mencionado pela Dr.^a Benilde, a responsabilidade pelo licenciamento em espaço público recai sobre a Câmara. A Técnica responsável já referiu que todos os requisitos necessários para atender a essa pretensão do Executivo estão cumpridos. Dessa forma, a Câmara está legalmente acautelada, tendo em vista o parecer técnico que atesta a conformidade com todos os preceitos estabelecidos no regulamento. A autoridade de saúde manifestou-se claramente ao afirmar que, na situação em questão, não é possível realizar uma vistoria conjunta, conforme solicitado, nem imitar qualquer parecer. Caso surjam circunstâncias que contradigam as normas de saúde e segurança, que considerem não estar a ser cumpridas, talvez seja necessário recorrer a outras instâncias para a resolução do problema. -----

-----**Nos termos da informação Técnica, a Câmara deliberou, por unanimidade, a emissão da autorização definitiva para a instalação do**

grelhador, condicionada à lavagem dos filtros da *hotte* com periodicidade de dias alternativos e à manutenção regular da limpeza e higienização do espaço público envolvente.-----

-----**5.6 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA INTERPRETATIVA - 5 DE JUNHO 2025**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 14/05/2025, com registo interno n.º 10870, a pedir autorização para a realização de uma Caminhada Interpretativa de Plantas Aromáticas, no próximo dia 5 de junho de 2025, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Ambiente.-----

-----A Técnica informa que o evento é organizado pelo Município de Celorico da Beira, em parceria com o Geopark Estrela, e tem como objetivo sensibilizar os participantes para a importância das plantas aromáticas e a sua contribuição para a biodiversidade da região.-----

-----A atividade decorrerá entre as 9:30h e as 12:30h, terminando no Museu do Agricultor, em Celorico da Beira, onde se realizará uma breve palestra sobre o papel das plantas na preservação da biodiversidade local. Prevê-se a participação de aproximadamente 40 pessoas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da Caminhada Interpretativa de Plantas Aromáticas, no próximo dia 05 de junho de 2025.**-----

-----**5.7 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CAMINHADA SOLIDÁRIA "TODOS POR TODOS" - 25 DE MAIO DE 2025**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 15/05/2025, com registo interno n.º 11066, a dar conhecimento que a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicita autorização para a realização da Caminhada “Todos por Todos”, no próximo dia 25 de maio de 2025, entre as 09:00h e as 13:00h, com saída do Jardim Parque Carlos Amaral.-----

-----Face ao exposto, não vê qualquer inconveniente no deferimento do pedido.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da Caminhada Solidária “Todos por Todos”, no próximo dia 25 de maio de 2025.**-----

-----**5.8 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - FESTA EM HONRA DO DIVINO SALVADOR EM VILA BOA DO MONDEGO**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 10525, datada de 12/05/2025, dando conhecimento que o Presidente da Direção da Associação Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Vila Boa do Mondego solicita autorização para a ocupação do espaço público para a realização da Festa em Honra do Divino Salvador, no Largo da Igreja Paroquial, na localidade de Vila Boa do Mondego, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, no horário compreendido entre as 08:00h e as 03:00h do dia seguinte.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização, em espaço público, da Festa em Honra do Divino Salvador, no Largo da Igreja Paroquial, na localidade de Vila Boa do Mondego, nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025.**-----

-----**5.9 ASSUNTO: FESTA EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO NA LOCALIDADE DE MESQUITELA NOS DIAS 6 A 9 DE JUNHO DE 2025**-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 14/05/2025, com registo interno n.º 10832, a dar conhecimento do pedido de autorização para ocupação de espaço público no Largo António Oliva, para a realização da Festa em honra de Santo António, na localidade de Mesquitela, nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2025, iniciando-se a mesma às 08:00h do dia

06 de junho e terminando às 24:00h do dia 09 de junho, prevendo-se uma afluência de cerca de 350 pessoas no evento. -----

-----Informa a Técnica que não vê qualquer inconveniente na autorização deste evento. -----

-----Ao abrigo do nº 2 do artigo 83º da Tabela de Taxas e Preços do Município de Celorico da Beira, deverá a requerente proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no valor de 102,56€ (04 dias e 04 espetáculos). -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação do espaço público no Largo António Oliva para a realização da Festa em Honra de Santo António, na localidade de Mesquitela, nos dias 06 a 09 de junho.** -----

-----**Mais foi deliberado que a requerente deverá proceder ao pagamento das taxas municipais antes da realização do evento, no montante de 102,56€.** -----

-----**5.10 ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL - 1.º PASSEIO DE CICLOMOTORES DE MISTURA 50CC - JOÃO ANTÃO, GUARDA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, (informação n.º 10809), datado de 14/05/2025, a deferir o pedido de parecer favorável – 1.º Passeio de Ciclomotores de Mistura 50cc. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 14/05/2025, onde consta “À reunião de Executivo para ratificação”.** -----

-----5.11 ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CORTE TEMPORÁRIO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - RUA DIREITA, LINHARES DA BEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO-----

-----Submete-se ao Executivo para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, (informação n.º 11023), datado de 15/05/2025, a deferir o pedido de autorização para corte temporário de circulação rodoviária na Rua Direita, Linhares da Beira. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 15/05/2025, onde consta “Deferido. À reunião de Executivo para ratificação”.** -----

-----6. PROPOSTAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

-----6.1 ASSUNTO: CEDÊNCIA EM REGIME DE COMODATO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E JARDIM DE INFÂNCIA DE CELORICO DA BEIRA GARE À JUNTA DE FREGUESIA DE FORNOTELHEIRO-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 11153, datada de 16/05/2025, relativa à aprovação do Contrato de Comodato, a estabelecer entre a Junta de Freguesia do Fornotelheiro e o Município de Celorico da Beira, relativo à cedência da Escola Primária e Jardim de Infância de Celorico da Beira Gare, documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Comodato, a estabelecer entre a Junta de Freguesia do Fornotelheiro e o Município de Celorico da Beira, relativo à cedência de instalação da Escola Primária de Celorico da Beira Gare, pelo prazo de 10 anos. --**

-----Deliberou ainda, legitimar o Senhor Presidente da Câmara, nos termos estatuídos na norma do artigo 35º, nº 1, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a outorgar, em representação do Município de Celorico da Beira, o contrato de comodato. -----

-----Mais deliberou, submeter o mesmo à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----**6.2 ASSUNTO: PROPOSTA - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO FORNOTELHEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO NA CAPELA DE SÃO JOSÉ** -----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 11119, datada de 16/05/2025, referindo que no seguimento do ofício remetido pelo Conselho para os Assuntos Económicos da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fornotelheiro, pessoa jurídica canónica de natureza pública, foi solicitado o apoio do Município para a realização de obras de melhoramentos na Capela de São José.- -----

-----Conforme descrito na referida comunicação, já se encontram concluídas algumas intervenções, estando ainda por executar trabalhos como a limpeza do telhado, a substituição de telhas e a pintura das paredes interiores e exteriores. -----

-----Tendo em consideração o interesse comunitário e patrimonial do edifício, em conformidade com as suas competências, submete ao Órgão Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar os encargos com as referidas obras. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 2 500,00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da**

Freguesia do Fornotelheiro, para contribuir nos encargos das obras de melhoramentos na Capela de São José.-----

-----**6.3 ASSUNTO: PROPOSTA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DA MESQUITELA PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTÓNIO**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 11120, datada de 16/05/2025, referindo que no seguimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Mesquitela, em representação dos mordomos da Festa de Santo António, foi solicitado ao Município um donativo destinado à realização das festividades em Honra de Santo António.-----

-----Tratando-se de uma iniciativa que promove o Convívio da população e contribui para a continuidade das tradições locais, em conformidade com as suas competências, submete à aprovação do Órgão Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 200,00€ (duzentos euros), a transferir para a Junta de Freguesia da Mesquitela, com vista à realização da referida festividade.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 200,00€, à Junta de Freguesia da Mesquitela, destinado à realização das festividades em Honra de Santo António.**---

-----**6.4 ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO - REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DA ALDEIA DA SERRA**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 8463, datada de 11/04/2025, a dar conhecimento que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro apresentou um pedido de colaboração para a realização de obras de requalificação na Igreja da Aldeia da Serra.-----

-----O Edifício em causa apresenta sinais evidentes de degradação, nomeadamente infiltrações e outros danos estruturais que comprometem a sua conservação e dificultam a utilização plena do espaço pela comunidade local.-----

-----Considerando que a Igreja da Aldeia da Serra, além do seu valor patrimonial e religioso, constitui também um importante ponto de encontro comunitário e de identidade local;-----

-----Considerando que o orçamento apresentado para a execução das referidas obras ascende ao montante de 19 400,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), valor que ultrapassa significativamente a capacidade financeira da Fábrica da Igreja; -----

-----Considerando que é do interesse público apoiar a preservação do património religioso e a melhoria das condições dos espaços que servem as populações;-----

-----Em conformidade com as suas competências, submete à aprovação do Órgão Executivo a atribuição de um apoio financeiro no valor de 11 000,00€ à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, destinado a participar as despesas com a requalificação da Igreja da Aldeia da Serra, conforme solicitado.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 11 000,00€, à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, destinado a participar as despesas com a requalificação da Igreja da Aldeia da Serra.**-----

-----**6.5 ASSUNTO: APOIO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASAS DO SOEIRO PARA AQUISIÇÃO DE T-SHIRTS (CAMINHADA DE 11 DE MAIO DE 2025)**-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente informação, com registo interno n.º 11118, datada de 16/05/2025, referindo que a Junta de Freguesia de Casas do Soeiro, solicitou que a Câmara Municipal

assumisse o encargo da aquisição de t-shirts relativas à caminhada realizada no passado dia 11 de maio de 2025, tendo sido apresentado um orçamento referente à aquisição de 100 t-shirts, no valor total de 473,55€ (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

-----Considerando que se trata de uma iniciativa de interesse local, que promove a participação da comunidade e a dinamização da Freguesia, em conformidade com as suas competências, submete à aprovação do Órgão Executivo o apoio financeiro no referido montante de 473,55€. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Casas do Soeiro o apoio financeiro no valor de 473,55€, correspondente à aquisição das 100 t-shirts.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----